

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº 24 /2014

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Gonçalves, Manuel José Ramalho Ramos Paiva, Luís Manuel Teixeira de Sousa Ribeiro, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, e Margarida Maria Teixeira Osório Rodrigues da Silva.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Maria José Fernandes Lacerda.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

HORA DE ABERTURA: 9.30 horas.

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES A ata n.º 22 de 30 de outubro de 2014 foi aprovada por maioria com os votos contra dos 3 vereadores do Partido Socialista.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista

Votamos contra a ata número vinte e dois de 30 de outubro de 2014, pelo facto de nesta terem sido acrescentadas citações pelo Sr. Vereador José Manuel Gonçalves que não foram ditas nesta reunião, mas sim na reunião seguinte e porque assim foram alteradas as declarações aqui referidas pela Srª Vereadora Margarida Osório.

Declaração de voto do Presidente da Câmara

O Sr. Presidente declarou para a ata que, o que foi transcrito na ata, após as alterações sugeridas, que no caso concreto estão corretas, é uma pratica resultante, plena e democrática das reuniões desta Câmara.

A ata n.º 23 de 12 de novembro foi aprovada por maioria com a abstenção do Sr. vereador Mário Montes.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

O Presidente sobre as questões levantadas na última reunião de Câmara informou:

O acordo com o Senhor Henrique Barbosa sobre a obra “estação de saneamento/Vilarinho dos Freires” vai concretizar-se com o fornecimento do material pela Câmara e mão de obra da junta de freguesia.

O muro sito na rua da tapada no lugar de Alvações do Tanha está a ser averiguado pelos serviços.

O problema do contentor do lixo na estrada do rodo está a ser equacionado pelos serviços e quanto ao problema do lixo no cemitério, o lugar foi reforçado com mais 3 contentores.

Quanto ao fornecimento de cópias das análises da água solicitadas pelo Sr. Vereador Manuel Paiva, os serviços estão a preparar esse dossier.

O Sr. Vereador Luís Ribeiro informou que sobre o assunto do lugar da tapada, Alvações do Tanha já existia comunicação do Presidente da junta ao Chefe do gabinete do Presidente da Câmara desde fevereiro de 2014.

O Sr. Presidente informou que vai verificar o comunicado.

Em relação às alterações feitas pelo Sr. Vereador José Manuel Gonçalves, a Vereadora Margarida Osório lamentou profundamente que Sr. Vereador não tivesse feito as declarações como todos os restantes elementos deste Orgão no momento exato. Mais lamentou que o Sr. Vereador deturpasse as declarações por si proferidas, pois que misturou as declarações da reunião de 30 de outubro com as de 13 de novembro. Apenas solicitou ao Sr. Presidente informação sobre o “Porquê” de as Sessões de Expressão Musical se realizarem de 15 em 15 dias e referiu que teve esse conhecimento pelas informações oficiais dadas pelos .Coordenadores que fizeram parte do Conselho Pedagógico. Disse não ter criado aqui qualquer situação menos própria. Foi o . Sr. Vereador que veio com uma resposta de que a Autarquia não sabia de nada nem tinha participado em nada. Como é evidente e porque regista todas as informações e respostas que aqui são dadas, tal resposta que deu não foi correta e a prova disso é por exemplo a declaração que o Sr. Vereador José Manuel Gonçalves fez na Ata do dia 2 de outubro onde diz ...”**Em relação às sessões de expressão físico motoras e expressão musical está a ser preparado juntamente com o agrupamento, o planeamento das mesmas**”.

O Sr. Vice-Presidente ainda no seguimento da intervenção da Sr^a Vereadora Margarida Osório, reafirmou que apenas se insurgiu, quando e após ter esclarecido que o município não tinha conhecimento da proposta de projeto elaborado pelo Agrupamento, a Sr^a Vereadora afirmou que a Câmara e o Agrupamento fazem o “jogo do empurra” responsabilidades, uma vez que no agrupamento disseram que o modelo que estava a ser criado era da responsabilidade da Autarquia e agora a Autarquia diz que a responsabilidade é do agrupamento.

Como prova da veracidade das suas afirmações apresentou a comunicação de e-mail que efetuou com o Sr. Presidente da CAP e passamos a transcrever:

“No dia 13 de novembro de 2014 às 16:45, José Gonçalves <josemanuel@cmpr.pt> escreveu:
Exmo. Senhor Presidente da CAP

Na sequência de algumas afirmações proferidas pela Sr^a Vereadora Margarida em reunião de Câmara venho por este meio solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 – Após intenção mútua de se avançar com o projeto de música, natação e expressão física para o ensino pré-escolar, de quem foi a responsabilidade do documento apresentado em sede de Conselho Pedagógico, assim como do modelo organizativo inerente?

2 – Existiu por parte do Município alguma imposição relativamente ao modelo organizativo apresentado no Conselho Pedagógico?

3 – Existiu por parte do Presidente da CAP ou de qualquer outro elemento que compõe a mesma, alguma afirmação no sentido de atribuir a responsabilidade de que o modelo apresentado foi determinado e/ou imposto pelo município?

Certo da Vossa melhor atenção

José Gonçalves

De: Salvador da Costa Ferreira <salvacosfer@gmail.com>

Data: 25 de novembro de 2014 às 19:28:21 WET

Para: José Gonçalves <josemanuel@cmpr.pt>

Assunto: Re: resumo Pedagógico

Exmo. Sr. Vice-presidente da CMPR

Relativamente ao solicitado, cumpre-me esclarecer o seguinte:

1 - O documento/projeto apresentado ao CP para aprovação foi da inteira e única responsabilidade da CAP, tendo sido elaborado pelo Sr. Professor Alberto Milão.

2 - O modelo organizativo das atividades apresentado no projeto foi da exclusiva responsabilidade da CAP.

3 - Não era possível imputar à CMPR qualquer responsabilidade no modelo apresentado pois não tinha sido discutido com esta, nem o poderia ser sem a prévia aprovação do Conselho Pedagógico. Faço notar que se tivessem lido o projeto de forma correta e despreendida de outras intenções, teriam reparado que se propunha que a expressão musical acontecesse pelo menos de quinze em quinze dias. Daí se dever concluir que, se já tivéssemos falado com a câmara sobre o modelo não colocaríamos a hipótese mas, apresentaríamos o modelo e a carga horária como facto perfeitamente consolidado.

Com os melhores cumprimentos

Salvador Ferreira

Presidente da CAP

A Sr^a Vereadora Margarida Osório pediu a palavra para expor o seguinte:

Sempre referimos que a Autarquia implementou bem os Projetos de Exp. Musical e de Exp. Física. Sempre se lamentou o facto de estes projetos terem sido interrompidos, pois sempre aqui foi referido que o Docente de Exp. Musical é um Excelente Profissional e os Docentes de Exp. Física também, logo estes projetos sempre aqui foram enaltecidos e muito bem aceites.

O Sr. Vice-Presidente voltou afirmar que o que esteve em causa não foi a qualidade do projeto, mas sim a afirmação da Sr^a Vereadora em duvidar do que lhe foi transmitido, de que o município não tinha conhecimento da proposta de projeto, e tal como se comprova pelo teor da comunicação efetivamente o município não tinha conhecimento, não correspondendo à verdade as afirmações e dúvidas da Sr^a Vereadora Margarida Osório.

Já quanto às cadeiras para as refeições o agrupamento informou que não é necessário proceder a qualquer alteração ao existente. Informou ainda que foram cedidas cadeiras deste tipo ao infantário “ Baguinho”.

O Sr. Vereador Manuel Paiva perguntou ao Presidente se a Câmara fez ou faz sensibilização para a separação dos resíduos.

O Sr. Presidente informou que essa sensibilização é feita permanentemente pelos serviços.

O Sr. Vereador Manuel Paiva questionou se existe alguma programação para o funcionamento do teatrinho.

O Sr. Presidente informou que uma programação tem custos elevados e que o seu funcionamento vai continuar a ser baseado neste modelo informal.

O Sr. Vereador Manuel Paiva solicitou informação acerca do que está previsto para a linha do Corgo.

O Sr. Presidente informou que a existir algum projeto no futuro para aquela “linha” terá que ser apresentada pelo Douro Aliance.

O Sr. Vereador Manuel Paiva questionou para quando a ligação dos dois parques de estacionamento enfrente aos “sírios”-

O Sr. Presidente informou que essa ligação é desejável e que está programado logo que possível a nível económico.

O Sr. Vereador Luís Ribeiro solicitou informação acerca do problema do lugar da portela, freguesia de Fontelas.

O Sr. Vereador Mário Montes informou que a situação está resolvida com a retirada dos fumos.

O Sr. Vereador Luís Ribeiro pediu esclarecimentos sobre a situação da rua do cimo da travessa na freguesia de Galafura/Covelinhas.

O Sr. Presidente esclareceu que sobre o arruamento no cimo da travessa / Covelinhas existe um processo em tribunal e só com o acordo dos proprietários, que tinham doado terreno para a obra daquele arruamento, se poderia levar a bom porto aquela obra.

Logo que seja efetuado em acordo com todos os doadores de terreno e se extinga o processo que se encontra em tribunal a obra irá ser efetuada existindo até já o empreiteiro para a realizar.

O Sr. Presidente deu conhecimento aos vereadores da agenda das ceias de natal.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 13 de novembro de 2014 a 26 de novembro/2014 – Saldo do dia 26 de novembro -Cento e noventa e três mil setecentos e oitenta e quatro euros e vinte sete cêntimos.

-EXTINÇÃO DO DIREITO DE OCUPÇÃO

DO LUGAR DO TERRADO NA FEIRA SEMANAL

187 - Foi presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças do teor seguinte:

De acordo com a alínea g) do art.º 34 do regulamento da atividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária, e após as devidas notificações dos feirantes possuidores de dívidas superiores a 3 meses, não tendo estes manifestado vontade de as solver, considerando-se extintos os direitos de ocupação do seguinte lugar:

Lugar n.º 12- Belila dos Anjos Nunes Lustrino - meses de junho a outubro

Lugar n.º 13 Maria do Sameiro Navarro Maia - meses de junho a outubro

Lugar n.º 20 José Soares Cardoso - meses de junho a outubro

Lugar n.º 21 –Cristiano soares de Carvalho -meses de junho a outubro

Lugar 101- Vítor Hugo Soares Cardoso -meses de maio a outubro

Lugar n.º 102- Manuel Soares Cardoso Domingos – meses de maio a outubro.

Traz despacho do Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Proponho a extinção do direito de ocupação dos lugares do terrado constantes da presente informação”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar proceder à extinção dos lugares mencionados na proposta, mantendo-se as dívidas existentes até à data desta deliberação.

Mais deliberou, mandar proceder à abertura do respetivo concurso para preenchimento do lugar agora extinto, bem como outros existentes.

- COLOCAÇÃO DE VELOMETRO

CEMITÉRIO DE PESO DA RÉGUA

E GODIM

188-Foi presente um requerimento da Agência funerária Duriense, solicitando autorização para instalação de um velometro nos cemitérios de Peso da Régua e Godim.

Traz informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do teor seguinte:

“ O que é requerido não tem enquadramento a nível da tabela de taxas e licença nem nas restrições existentes no regulamento dos cemitérios.

Enquadra-se sim na questão de redução de impacto ambiental, por se tratar de entrega voluntária de material reciclável, sem qualquer custo, e também na preservação do ambiente visual do próprio cemitério, anulando assim acumulações destes resíduos.

Assim, sou de parecer que a iniciativa poderá ser deferida, já que não acarreta qualquer custo tanto para o utilizador como para o município, devendo os serviços técnicos pronunciar-se acerca do número e locais para a instalação daqueles “ ecopontos”.

Cabe no entanto a V. Ex.^a aferir esta minha informação”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o requerido de acordo com a informação dos serviços.

- ALTERAÇÃO DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DO CAFÉ CONVÍVIO –POIARES

189 - Foi presente o requerimento de Laudemiro da Silva Carvalho, residente na Rua Visconde de Poiares, nº 137 Poiares, proprietário do Café Convívio situado na referida freguesia, solicitando que o horário do referido café fosse restituído ou seja das 7.00 à 1.00 horas (verão) e das 7.00 à 00.00 (inverno).

Traz informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do teor seguinte:

“ O que é requerido, independentemente da razão que lhe possa assistir, não está de acordo com a sentença proferida pelo tribunal judicial de Peso da Régua, 2.º juízo, em 31.1.2014, na qual o requerente desistiu de todos os pedidos formulados contra o réu-inquilino e colocou fim ao litígio que mantinha com esse mesmo réu-inquilino.

Assim, sou de parecer que o requerente, a querer alterar alguma cláusula acordada e não cumprida, daquela sentença, deverá, se assim o entender, dirigir-se novamente ao tribunal.

Cabe no entanto a V.^a aferir esta minha informação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

- SIADAP 1

190 - Foi presente para ratificação o despacho do Presidente sobre o SIADP 1.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.

- AUTORIZAÇÃO PARA CEDER A CONCESSÃO

NA RUA BRANCA MARTINHO

MERCADO MUNICIPAL

191 -Foi presente o requerimento de José Jerónimo Matias Osório de Castro, residente no Lugar da Quintã, freguesia de Loureiro, requer autorização para ceder a concessão que lhe está atribuída na Rua Branca Martinho, mercado municipal, identificado como inquilino LM-21.

Traz informação da Divisão Administrativa e Financeira do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 2, art.º 16.º do Regulamento do Mercado Municipal “ A concessão do direito de exploração das lojas do mercado é intransmissível, salvo nos casos e pelas formas previstas nos artigos 18.º e 19.º deste regulamento”.

Estipula o art.º 18.º :

“1- Aos detentores dos títulos de concessão poderá ser autorizada ,pela Câmara Municipal, a cedência a terceiros, desde que ocorra um dos seguintes factos:

- a) Invalidez do titular;
- b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo;
- c) Outros motivos ponderados e justificativo, verificados caso a caso.”

O requerente apresenta atestado médico, atestando incapacidade para a gerência da sua casa comercial.

O atestado médico não menciona o grau de incapacidade (o grau de incapacidade é atribuído por junta médica) o que inviabiliza a análise do requerido através das alíneas a) e b) do art.º acima mencionado.

Poder-se-à recorrer, no meu parecer e no seguimento de orientações e deliberações em casos semelhante, à sua análise através do estipulado na alínea c) do mesmo artigo. Sendo autorizado, acarretará um pagamento prévio de 30 mensalidades.

Cabe no entanto a V. Ex.^a aferir esta informação”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

**- AUTORIZAÇÃO PARA CEDER AS CONCESSÕES
NA RUA BRANCA MARTINHO- MERCADO MUNICIPAL
OSÓRIOS –FERRAMENTAS E TINTAS, LDª**

192 - Foi presente um requerimento de Osórios –Ferramentas e Tintas, Ldª representada por José Jerónimo Matias Osório de Castro, residente no Lugar da Quintã , freguesia de Loureiro, requer autorização para ceder as concessões que lhe estão atribuídas na Rua Branca Martinho, Mercado Municipal , identificados como inquilino LM4 e LM5.

Traz informação da Divisão Administrativa e Financeira do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 2, art.º 16.º do Regulamento do Mercado Municipal “ A concessão do direito de exploração das lojas do mercado é intransmissível, salvo nos casos e pelas formas previstas nos artigos 18.º e 19.º deste regulamento”.

Estipula o art.º 18.º :

“1- Aos detentores dos títulos de concessão poderá ser autorizada, pela Câmara Municipal, a cedência a terceiros, desde que ocorra um dos seguintes factos:

- a) Invalidez do titular;
- b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo;
- c) Outros motivos ponderados e justificativo, verificados caso a caso.”

O requerente apresenta atestado médico, atestando incapacidade para a gerência da sua casa comercial.

O atestado médico não menciona o grau de incapacidade (o grau de incapacidade é atribuído por junta médica) o que inviabiliza a análise do requerido através das alíneas a) e b) do art.º acima mencionado.

Poder-se-à recorrer, no meu parecer e no seguimento de orientações e deliberações em casos semelhante, à sua análise através do estipulado na alínea c) do mesmo artigo. Sendo autorizado, acarretará um pagamento prévio de 30 mensalidades.

Cabe no entanto a V. Ex.ª aferir esta informação”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

**- APOIO FINANCEIRO
SPORT CLUBE DA RÉGUA**

193 - Foi presente pelo Sr. Presidente uma proposta do teor seguinte:

Celebra-se no próximo dia 30 de novembro o 70º Aniversário do Sport Clube da Régua.

O Sport Clube da Régua surge no ano de 1944, e desde então vem construindo um percurso de sucesso integrado na sociedade reguense.

Assentando principalmente a sua atividade na prática de futebol, dignificou o seu nome e o nome do concelho por diversos pontos deste país.

Certo que é nossa obrigação enaltecer todo o seu historial e reconhecer o devido valor desta instituição, deve o mesmo ficar registado, para que assim todos possam conhecer e admirar a história deste grandioso clube que engrandece a nossa cidade e o nosso concelho.

Desta forma a direção do Sport Clube da Régua decidiu publicar um livro que relate a história dos 70 anos.

Assim, na sequencia do pedido efetuado, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 3500,00€ para a publicação do livro em questão.

Sobre este assunto a Sr^a Vereadora Margarida Osório colocou algumas questões ao Sr. Presidente referindo que não tem nada contra a instituição em causa e achando até louvável o trabalho que a mesma está a fazer, fez notar que devemos fazer entender às instituições que não podem estar continuamente a contar com a Autarquia a nível financeiro. Hoje a Autarquia vai podendo apoiar mas no futuro isso pode não acontecer, daí que as instituições devem procurar também outras formas de apoio.

A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção da Sr^a Vereadora do Partido Socialista Margarida Osório aprovar a proposta apresentada.

- PROPOSTA DE SUBSÍDIO DO CENTRO DE TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

194-Foi presente pelo Presidente uma proposta do teor seguinte:

Tendo por base as atividades de natureza desportiva, juvenil, cultural, musical, recreativa e social desenvolvidas no Concelho e a própria dinâmica associativa, aliadas ao trabalho que a Autarquia desenvolveu em parceria com as Associações, de forma a rentabilizar recursos disponíveis e diversificar a oferta, recreativa, cultural e de solidariedade no concelho e de acordo com a alínea p) do número1, do artigo33, da Lei n.º 75/13 de 12 setembro, proponho a atribuição dos seguintes subsídios:

Centro de Trabalhadores 02/04.07.01

Centro de Trabalhadores da Câmara Municipal de Peso da Régua-----13 659,62€

Traz informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Equipamentos do teor seguinte:

“ O Centro Social e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Peso da Régua tem neste momento220 associados.

Tendo em consideração a atividade desportiva, recreativa, mas sobretudo o seu cariz social que nesta época de crise que se atravessa tem cada vez mais relevância solicita-se que seja atribuído um subsídio de 12.000,00€ (doze mil euros) por forma a fazer face ao aumento de solicitações por parte dos trabalhadores do Município associados do centro.

Mais se informa que este valor deve ser acrescido do apoio ao subsídio da funcionária do bar que perfazem de abril a dezembro o valor de 1.65,62.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- LICENÇA PARA PROLONGAMENTO DO

HORÁRIO

195 - Foi presente um requerimento do estabelecimento Delrio "Wine & Lounge Bar situado na Av^a João Franco, nesta cidade., requerendo autorização para a emissão de uma licença do prolongamento de horário até às 04h00.

Traz informação da Secção de taxas e Licenças do teor seguinte:

"Segundo informação prestada pela DGT o processo de licenciamento acústico encontra-se concluído.

Prolongamento do horário de funcionamento (04.00h)

O regime de exceção, estabelecido para o alargamento dos limites fixados no regime geral, no qual o requerente se pretende enquadrar, é da competência da Câmara Municipal (n.º 1 do art.º 3 do regulamento de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços), que terá que analisar se os fundamentos que apresenta cabem ou não nos requisitos exigidos para o efeito:

- a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que o interesse de atividades profissionais ligados ao turismo o justifique;
- b) Não afetem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- c) Não desrespeitem as características sócio culturais e ambientais da zona, bem como as condições de estacionamento.

A taxa a pagar é a prevista no n.º 91 do capítulo I da tabela de taxas e licenças...25.00€.

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido. No entanto de acordo com o que tem vindo a deliberar para casos semelhantes devidamente fundamentados, autoriza o prolongamento do horário até às 04,00h para as noites de sextas e sábados e vésperas de feriados, salvaguardando sempre o bem estar dos residentes próximos do estabelecimento, pelo que, o não cumprimento desta salvaguarda será motivo para a cessação da licença agora autorizada.

Mais deliberação, dar conhecimento desta deliberação à GNR.

- PATRIMÓNIO DAS CALDAS DO MOLEDO

196-Pelo Presidente foi presente uma proposta do teor seguinte:

- A Comissão Executiva da Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal aprovou na sua reunião de 18.11.2014 uma proposta de alienação gratuita do património de Caldas do Moledo a favor do Município do Peso da Régua;
- Tal proposta foi incluída na ordem de trabalhos da Assembleia Geral da mesma Entidade para a sua análise, discussão e votação na reunião do próximo dia 09 de dezembro;
- Da parte do Município do Peso da Régua em tal transferência patrimonial existirá apenas o compromisso de integrar no seu Mapa de Pessoal os funcionários da extinta Junta de Turismo das Caldas do Moledo atualmente em funções na Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal;

- A Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal solicitou formalmente ao Município do Peso da Régua que se pronunciasse com a maior brevidade possível sobre a referida proposta.

Proponho que a Câmara Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de formalmente comunicar à Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal, a aceitação da referida transferência patrimonial para integrar o património do Município do Peso da Régua.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

-AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

RICARDO MANUEL ROCHA ALVES

AVª JOÃO FRANCO-PESO DA RÉGUA

197- Foi presente o processo de obras n.º 17/13 de Ricardo Manuel Rocha Alves e Irmão, residente no lugar de Santa Quitéria, freguesia de Fontes, apresentando o ensaio acústico, a fim de completar o processo de alteração de licença de utilização.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

CONCLUSÃO

“Tendo em conta o exposto **propõe-se:**

1- Informar o titular da licença de utilização n.º 16/13 que no âmbito da entrega da avaliação acústica cessa a condição de concessão de autorização de utilização, referente ao edifício comércio/serviços – estabelecimento de bebidas e que deverá dirigir-se aos serviços administrativos da DGT com o original do alvará, afim de o mesmo ser anotado e /ou averbado no prazo de 15 dias.

2- Dar conhecimento às proprietárias /arrendatárias das edificações contíguas ao estabelecimento em causa, nomeadamente Srª Maria Helena Sousa Liberato Ferreira e Srª Madalena Augusta Batista que o edifício contíguo possui licença de utilização de comércio/serviços – estabelecimento de bebidas para os termos que tiverem por conveniente”.

Traz despacho do Senhor Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“Concordo com a informação. .

Proceda-se em conformidade com a proposta expressa na conclusão da mesma.

Remeta-se o processo à reunião de Câmara para conhecimento”.

A Câmara tomou conhecimento.

- PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE

MARIA AUGUSTA DE ARAUJO

VINHA DA PORTA-LUGAR DE SANTO XISTO

VILARINHO DOS FREIRES

198 - Foi presente o requerimento de Maria Augusta Araújo , residente na rua Trás-da-Igreja , freguesia de Vilarinho dos Freires, a requerer parecer favorável à certidão de compropriedade, do prédio inscrito na matriz sob o n.º 206-D denominado de Vinha da Porta , sito no lugar Santo Xisto, freguesia de Vilarinho dos Freires.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“CONCLUSÃO

Tendo em conta o exposto, propõe-se dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com a emissão da competente certidão”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável.

- PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

JOAQUIM DOS SANTOS

LUGAR DA LAPA-VILARINHO DOS FREIRES

199- Foi presente um requerimento de Joaquim dos Santos residente no lugar de Alvações do Tanha, na freguesia de Vilarinho dos Freires, a requerer parecer favorável à certidão de compropriedade, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 210-A sito no lugar de Lapa, na freguesia de Vilarinho dos Freires.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ CONCLUSÃO

Tendo em conta o exposto, **propõe-se dar parecer** favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico, **com a emissão da competente certidão”.**

A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.